



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco
Diretoria de Apoio Operacional

Dec. 0131810/2017

OF/SUPRAM-ASF/DIAO Nº 56/2017

Divinópolis, 06 de Fevereiro de 2017.

Ref: Decisão do Superintendente – Processo: 01417/2005/003/2014

Prezados Senhores:

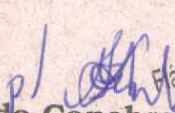
O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, examinou o pedido de Revalidação de Licença de Operação do empreendimento **CÍNTIA COSTA SOARES / VIA VIP CALÇADOS LTDA** que desenvolve atividade de “Fabricação de calçados em geral” no município de **NOVA SERRANA/MG**, e decidiu:

- **Pelo indeferimento do pedido de Revalidação de Licença de Operação de acordo com o Parecer Único 0103006/2017, em anexo.**

Informamos que o indeferimento será comunicado para a Diretoria de Fiscalização para os fins de direito.

Face ao exposto, o empreendimento está impedido de continuar operando, sob pena das sanções cabíveis.

Atenciosamente.


Flávia Mara dos Santos Lopes
Secretaria Adm. e Finanças/SISEMA
MASP: 1.021.370-0
Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Alto São Francisco – SUPRAM/ASF

TERRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA / VIA VIP CALÇADOS LTDA.
RUA IDALINA DORNAS / Nº 80
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO
ITAÚNA/MG
CEP: 35681-156

Recebido em
07/02/17
com parecer
único
Amatus Fonseca